



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega nº 595, conjunto 111 - CEP 04001-083 - Paraíso, São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 Site: www.crbio01.gov.br



PORTARIA CRBio-01 Nº 479, DE 16 DE JULHO DE 2026

Altera às funções de Gestores e Fiscais de Contrato tendo por objeto prestação de serviços de assessoria em engenharia e/ou arquitetura para elaboração de Projeto Básico e Executivo para a reforma na Delegacia Regional do Mato Grosso do Sul, no âmbito do CRBio-01.

A Presidente em Exercício do CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS), autarquia federal com sede nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo disposto na Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, e no Regimento do CRBio-01.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera-se o Artigo 3º da Portaria CRBio-01 nº 355, de 26 de setembro de 2025, referente às nomeações de Fiscais e Gestores de contrato;

Art. 2º - Altera-se o Artigo 2º da Portaria CRBio-01 nº 394, de 15 de dezembro de 2025, passando a ter o seguinte texto: Ficam nomeados os empregados abaixo, relacionados como Gestores e Fiscais de contrato, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de Projeto Básico e Executivo para a reforma na Delegacia Regional do Mato Grosso do Sul, para responderem pela gestão, pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela avaliação da execução do contrato, decorrente do **Processo CPR nº 37/2024**:

Art. 3º - Ficam nomeados os empregados abaixo relacionados como Gestores e Fiscais de contrato, para responder pela gestão, pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela avaliação da execução do **Contrato nº 007/2025**, decorrente do **Processo CPR nº 37/2024**:

Tipo de objeto: Serviço não continuado

Gestor Titular	Márcia Atsuko Tamashiro	Matrícula	137
Gestor Substituto	Daniela Yshimaru	Matrícula	134

Fiscal Técnico	Ananda Laura Matas Aranda	Matrícula	139
Fiscal Substituto	Henrique de Souza Ajala Bregolin	Matrícula	152

Fiscal Administrativo	Agda Maria de Araujo de Oliveira	Matrícula	120
------------------------------	----------------------------------	------------------	-----

Art. 4º - A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal, enquanto permanecer vigente o contrato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, observado o artigo 4º.

Art. 6º - Dê-se ciência aos interessados, cumpra-se e publique-se.

São Paulo, 16 de julho de 2026.

Neiva Maria Robaldo Guedes

Presidente em exercício

CRBio 006476/01-D



Documento assinado eletronicamente por **Neiva Maria Robaldo Guedes, Presidente em Exercício**, em 27/07/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/> informando o código verificador **0211563** e o código CRC **71365AD7**.

Rua Manuel da Nóbrega, 595 - conjunto 111 - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04001-083 - crbio01.gov.br

--	--